

Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

521ª ROP

ITEM 59

PROCESSO ADMINISTRATIVO

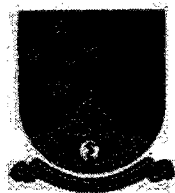
VOLUME II

Nº

0881/2017

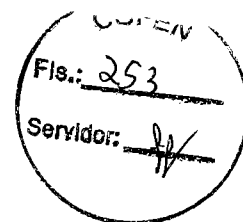
Assunto:

OE 02.FUNDAPE/XV FÓRUM
INTERNACIONAL EM SAÚDE E
VII FÓRUM DE SAÚDE COLETIVA
DO ESTADO DO ACRE - APOIO
FINANCEIRO



cofen
conselho federal de enfermagem

Filial do Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra



PARECER DE CONSELHEIRO N° 006 /2019

PAD N° 881/2017

ASSUNTO: Prestação de Contas de Apoio Financeiro ao FUNDAPE – XV Fórum Internacional em Saúde e VII Fórum de Saúde Coletiva do Estado do Acre

CONSELHEIRO RELATOR: Luciano da Silva.

Ilustríssimo Senhor Presidente
Senhores Conselheiros,

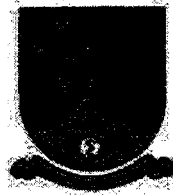
Trata-se de PAD 881/2017 que versa sobre a Prestação de Contas de Apoio Financeiro ao FUNDAPE – XV Fórum Internacional em Saúde e VII Fórum de Saúde Coletiva do Estado do Acre

Designado por meio da Portaria COFEN nº 1861/18, recebo PAD composto por 02 volumes de fls. 01 a 252 para análise e emissão de parecer.

PAD tem início com ofício de solicitação de patrocínio e programação do fórum, além de estimativas de custos orçados em R\$ 75.300,00 com contrapartida Cofen no valor de R\$ 23.651,10 (fls. 01 a 21 e fls. 63 a 65).

Às fls. de 96 a 110 e 161 a 163, parecer da ilustre relatora Conselheira Federal Dra Dorisdaia Humerez, indicando um valor de contrapartida Cofen da ordem de R\$ 9.750,00,; ata de aprovação do Parecer de Conselheira e devidas notas de empenho e disponibilidade financeira, além dos comprovantes de repasse dos recursos aprovados.

Às fls. de 186 a 236, a patrocinada apresenta as documentações referentes a prestação de contas dos recursos disponibilizados, como relação de pagamentos, conciliação bancária, extratos de conta, notas fiscais de serviços, relatório técnico



cofen
conselho federal de enfermagem

filial do conselho internacional de enfermagem - coren



das atividades desenvolvidas no Fórum e notícias de imprensa referentes as atividades ora patrocinadas.

Às fls. 237 e 238 Parecer da lavra da Sra. Marcia Medeiros, gestora do contrato, certificando que a patrocinada cumpriu com suas obrigações referentes ao contrato.

Às fls. 241 a 247, o setor de Auditoria Interna do Cofen manifesta-se através de relatório, ressaltando a intempestividade na prestação de contas, não ressaltando mais nenhum item em referido relatório.

Às fls. 247 e 248, Parecer COFEN-AUD nº 075/2018, da lavra da Divisão de Auditoria Cofen, considerando como Regular com Ressalvas a prestação de contas ora analisada, ressaltando a intempestividade na prestação de contas.

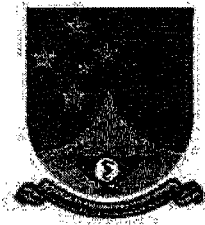
Da mesma forma, às fls. 249, a Controladoria Geral do Cofen manifesta-se acompanhando o Parecer COFEN AUD nº 075/2018, recomendando a aprovação das contas ora analisadas como Regular com Ressalves, ressaltando a intempestividade da mesma.

Diante do exposto e mais do que consta dos autos, após análise do mesmo e considerando os Pareceres Técnicos exarados pela Divisão de auditoria e Controladoria Geral do Cofen, sou de Parecer pela aprovação das contas do Apoio Financeiro ao FUNDAPE – XV Fórum Internacional em Saúde e VII Fórum de Saúde Coletiva do Estado do Acre, como **REGULAR COM RESSALVAS**, ratificando a **ressalva de intempestividade** feita pelos órgãos de controle interno do COFEN.

Este é o nosso parecer, S.M.J,

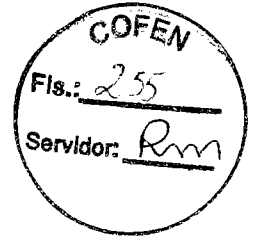
São Paulo, 25 de novembro de 2019.


Enf. Luciano da Silva – COREN – SP nº 82.988
Conselheira Federal



Cofen

Conselho Federal de Enfermagem



GESTÃO 2018-2021

DESPACHO
521ª Reunião Ordinária de Plenário

Ref. ao Processo Administrativo nº 881/2017

Apreciado na 521ª Reunião Ordinária de Plenário.

Aprovado o Parecer de Conselheiro nº 006/2019, que se manifesta pela Aprovação das Contas do Apoio Financeiro ao FUNDAPE – XV Fórum Internacional em Saúde e VII Fórum de Saúde Coletiva do Estado do Acre, como **Regular com ressalvas**, ratificando a **ressalva de intempestividade** feita pelos órgãos de controle interno do Cofen.


Encaminhe-se à Secretaria Geral para que seja oficiada a Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre, remetendo cópia dos pareceres técnicos e Parecer de Conselheiro.

Dê-se conhecimento à Controladoria Geral.

Dê-se conhecimento ao Departamento Financeiro.

Após todos os trâmites necessários, arquivem-se os autos.

Brasília/DF, 31 de janeiro de 2020.


Nadia Mattos Ramalho
COREN-RJ nº 31.516
Vice-Presidente – COFEN

**EXTRATO DE ATA DA 521ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 27 A 31 DE JANEIRO DE 2020
GESTÃO 2018 – 2021**

1 Ao vigésimo sétimo dia do mês de janeiro de dois mil e vinte, às 09h33min, reuniram-se na
2 Sede do Conselho Federal de Enfermagem – Cofen, sito à SCLN 304 – Bloco E – Lote 09 –
3 Asa Norte – Brasília – DF, os Conselheiros Federais do Cofen, estando presentes ao início da
4 reunião os seguintes Conselheiros Efetivos: Sr. Manoel Carlos Neri da Silva – Presidente, Sr.
5 Antônio José Coutinho de Jesus - Segundo-Tesoureiro, Sr. Gilvan Brolini, Sr. Luciano da Silva
6 e Sra. Maria Luísa de Castro Almeida; e os seguintes Conselheiros Suplentes: Sra. Heloísa
7 Helena Oliveira da Silva, Sr. José Adailton Cruz Pereira, Sr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho,
8 Sr. Ronaldo Miguel Beserra, Sra. Rosângela Gomes Schneider, Sra. Valdelize Elvas Pinheiro,
9 Sra. Waldenira Santos Fonseca e Sr. Wilton José Patrício. Pelo período da manhã, estiveram
10 presentes ainda, a coordenadora da Comissão Nacional de Técnicos e Auxiliares de
11 Enfermagem (Conatenf) Sra. Rosângela Fernandes Alves França; O Vice-Presidente do Coren-
12 SP, Sr. Cláudio Luiz da Silveira; a Presidente do Coren-MG, Sra. Carla Prado Silva; o
13 Procurador do Coren-MG, Sr. Hudson de Oliveira Cambraia; e o Presidente do Coren-SE, Sr.
14 Diego Rafael da Silva Borges. **Item 01:** [...]. **Item 59:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
15 881/2017 - OE 02. FUNDAPE/XV FÓRUM INTERNACIONAL EM SAÚDE E VII FÓRUM
16 DE SAÚDE COLETIVA DO ESTADO DO ACRE - APOIO FINANCEIRO. Sr. Luciano da
17 Silva apresenta seu Parecer de Conselheiro nº 006/2020 que, diante das considerações expostas,
18 o constante nos autos e os Pareceres Técnicos exarados pela Divisão de Auditoria e
19 Controladoria Geral do Cofen, manifesta-se favoravelmente à aprovação da prestação de contas
20 referente ao Contrato de Patrocínio nº 13/2018, concedido à Fundação de Apoio,
21 Desenvolvimento, Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre (FUNDAPE/AC), para
22 realização dos eventos *XV Fórum Internacional em Saúde* e *VII Fórum de Saúde Coletiva*,
23 como regular, ressaltando-se sua intempestividade. Em discussão, sem inscritos. Em votação,
24 é aprovada, por unanimidade, a referida prestação de contas, como regular com ressalva,
25 conforme o Parecer de Conselheiro nº 006/2020. [...] Tendo sido a matéria deliberada em Mesa
26 presidida pela Vice-Presidente – Nadia Mattos Ramalho, no dia 31 de janeiro de 2020, e nada
27 mais tendo sido tratado sobre a matéria, é lavrado o presente Extrato que é cópia da Ata e vai
28 assinado por:



NADIA MATTOS RAMALHO

COREN-RJ Nº 31516

Vice-Presidente

Gestão 2018-2021



LAURO CESAR DE MORAIS

COREN-PI Nº 119466

Primeiro-Secretário

Gestão 2018-2021



cofen
conselho federal de enfermagem

filial do conselho internacional de enfermagem - genebra



OFÍCIO N° 0262/2020 / GAB / PRES
PAD Cofen n° 0881/2017

Brasília, 12 de fevereiro de 2020.

Ao Senhor
Ismar Bernardo de Araújo
Diretor-Presidente
Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária do Acre
- FUNDAPE
Campus Universitário, BR- 364, Km 04 - Distrito Industrial
CEP: 69.920-900/ Rio Branco - AC
fundape.ac@gmail.com
cresomlopes@gmail.com

Prezado Senhor,

Encaminhamos, para conhecimento e providências, cópia do Parecer de Conselheiro n° 006/2019, apreciado pelo Plenário Cofen, na sua 521ª Reunião Ordinária, o qual aprova as contas do apoio financeiro ao FUNDAPE-AC- XV Fórum Internacional em Saúde e VII Fórum de Saúde Coletiva do Estado do Acre, como regular, com as ressalvas de intempestividade feitas pelos órgãos de Controle Interno do Cofen, conforme pareceres em anexo.

Atenciosamente,

MANOEL CARLOS N. DA SILVA
COREN-RO N° 63592
Presidente

Anexos: Parecer Cofen- AUD n° 075/2018, Parecer de Conselheiro n° 006/2019, Relatório n° PCCP 04/2018.

OFÍCIO COFEN N° 0262/2020

Secretaria Geral Cofen <secretaria@cofen.gov.br>

Qui, 13/02/2020 10:18

Para: Fundape Acre <fundape.ac@gmail.com>; Creso Lopes <cresomlopes@gmail.com>

Cco: Millena Cláudia de Oliveira Dias <millena.dias@cofen.gov.br>



📎 1 anexos (3 MB)

OF. 0262-2020.pdf;

Bom dia, Prezado Senhor,

Encaminhamos-lhe, em anexo, para conhecimento, o Ofício Cofen n° 0262/2020.

Solicitamos-lhe a gentileza de nos confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

GEORGEANNE SENA

Aux. Administrativo - Secretaria Geral

Conselho Federal de Enfermagem

Tel.: (61)3329-5800 ramais 5900/5909

Cel. (61) 99608.5554

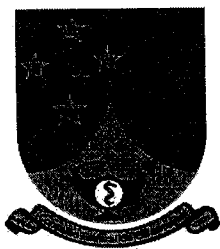
À Secretária-Geral,

Encaminho os processos para conhecimento
e providências, conforme despacho à folha nº
244.

13/02/2020.

Milena Dias

MILLENA CLÁUDIA DE OLIVEIRA DIAS
Em substituição ao
CHEFE DA SECRETARIA-GERAL
Cofen



Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

COFEN / CONGER
FIB. 259
Secretaria

DESPACHO

Brasília, 14 de fevereiro de 2020

À Divisão de Auditoria Interna para ciência e registro da deliberação de fls. 253/256 e providências de encerramento e arquivamento do processo, adotando os procedimentos do Manual interno que rege a matéria.

José Carlos Teixeira
Controlador-Geral - COFEN



TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Trata-se de processo administrativo intitulado “FUNDAPE – XV FÓRUM INTERNACIONAL DE SAÚDE COLETIVA DO ESTADO DO ACRE.

2. Compulsados os autos, verifica-se que foi apresentada, pela FUNDAPE, a prestação de contas do Patrocínio e que tal prestação de contas foi considerada “regular com ressalvas” (fl. 255). Considerando a comunicação a FUNDAPE (fls. 257) e que as demais providências determinadas pelo Despacho da 521ª ROP (fl. 256) foram cumpridas. Assim, tem-se que o objeto do presente processo foi concluído.

3. Desta forma, procedemos ao encerramento e arquivamento DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0881/2017 contendo 2 (Dois) volumes, com folhas numeradas de 1 a 260.

Brasília-DF, 12 de Fevereiro de 2019.

Pablo Silvestre

Leziel Alves Lopes

Chefe da Divisão de Auditoria
Cofen

De acordo

Luiz Gustavo Paula de Menezes Junior
Chefe da DETEC